



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000
Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63
saaeltaguacu@bol.com.br - Tel (27)3725-1162

PORTARIA Nº. 67/2020

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando que ADOLFO STRELOW realizou requerimento pleiteando isenção de tarifa de esgoto dos meses de março a setembro de 2020, na ligação registrada em seu nome, localizada na Rua Cel. Antonio M. Barbosa, nº 345, Bairro Niterói, inscrição nº000598-3.

Considerando que em vistoria ao local, foi constatado por funcionário do SAAE que apesar de haver a rede de esgoto e a caixa de inspeção, não há ligação entre elas, o que impede que o usuário despeje o esgoto doméstico à rede de esgoto.

Considerando ainda que esta Autarquia entende que não pode efetuar cobrança da tarifa de esgoto quando não disponível ao usuário, nos moldes do art. 22 da Lei 1662/2020, esta Autarquia *RESOLVE*:

Art. 1º - Isentar o usuário ao pagamento da tarifa de esgoto, com a exclusão da referida tarifa nas faturas dos meses de março a setembro, até que a rede de esgoto esteja disponível para ligação.

Parágrafo único - Ressaltamos que após a ligação da caixa de inspeção até a rede coletora de esgoto, o usuário terá até 3 (três) meses para providenciar a ligação do esgotamento doméstico à rede, cujo descumprimento sujeitar-se-á à aplicação das penalidades cabíveis.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Itaguaçu-ES, em 29 de Outubro de 2020.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63

saeitaguacu@bol.com.br - Tel (27)3725-1162

Publicado nesta data

Em: 29/10/2020.

LEZIO ANTONIO FERREIRA

Diretor